LEI N°. 3.426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 3.370/20 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 60% (sessenta por cento), totalizando 80% (oitenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 4º da Lei nº 3.370/20 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento